



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DO SERTÃO  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## Guia de Orientações: Auxílio Apoio Inclusão



Nossa Senhora da Glória,  
2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DO SERTÃO  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

# Guia de Orientações

Auxílio Apoio Inclusão

**Reitor:** Prof. Angelo Roberto Antonioli

**Vice-Reitor:** Profa. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis:** Prof. Dr. Mário Adriano dos Santos

**Diretor do Campus do Sertão:** Prof. Dr. Jodnes Vieira Sobreira

**Diretor Pedagógico do Campus do Sertão:** Prof. Dr. Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi

**Elaboração do documento:** Thamisa Sejanny de Andrade Rodrigues (Técnica em Assuntos Educacionais)

**Ilustrações:** [www.freepik.com](http://www.freepik.com)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DO SERTÃO  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Mensagem de boas-vindas

Caro(a) discente(a),

É com muita satisfação que nós, da equipe da Assistência Estudantil do Campus do Sertão, desejamos as boas-vindas. Esperamos que você aproveite ao máximo as novas experiências e oportunidades que surgirão advindas de sua experiência enquanto beneficiário do Programa de Assistência Estudantil.



Descrição da imagem: a imagem apresenta cinco braços coloridos unidos, em que cada um segura pelo pulso do outro, formando um círculo.

A partir de agora você encontrará um terreno fértil para se desenvolver, tanto pessoalmente, como profissionalmente. A experiência como bolsista exigirá que você cumpra determinadas tarefas, que seja responsável, ético, cidadão, tendo em vista que o valor recebido do auxílio é oriundo dos tributos pagos por todos nós. Assim, para permanecer como beneficiário, você deverá se atentar ao rendimento acadêmico e às atividades a serem desenvolvidas no exercício do Auxílio Apoio Inclusão.

No nosso caso especial, do auxílio apoio inclusão, você possui um papel fundamental no sentido de dar suporte necessário a alunos com algum tipo de deficiência, colaborando, em conjunto com outras ações, para a inclusão social. Por isso, seu comprometimento é primordial para o bom êxito das atividades a serem realizadas.

Saiba que durante esse período você não estará sozinho, sempre que necessitar de ajuda, estaremos à disposição para ajudá-lo. Elaboramos este guia de orientações para que você tenha subsídios básicos a respeito do auxílio apoio inclusão, de sua função enquanto beneficiário, dentre outros aspectos inerentes a sua função. As dúvidas não se encerram por aqui, contamos com sua colaboração para que tenhamos um contínuo aperfeiçoamento deste guia.

Assistência Estudantil

Campus do Sertão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DO SERTÃO  
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

## Sumário

1. Auxílio apoio inclusão.....	4
1.1 O que é? .....	4
1.2 Funções do beneficiário .....	4
1.3 Hipóteses de desligamento .....	5
2. Mas afinal, o que é deficiência? .....	6
2.1 Categorias.....	7
2.2 Termos que devem ser abolidos .....	10
3. Mais informações.....	14

## 1. Auxílio apoio inclusão

“...ser cego é apenas uma das muitas formas corporais de estar no mundo...”

Jorge Luis Borges, escritor argentino cego

### 1.1 O que é?

O Auxílio Apoio Inclusão é uma das modalidades do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Sergipe-UFS. Surgiu com o intuito de oferecer apoio acadêmico aos estudantes, matriculados na UFS, com algum tipo de deficiência e/ou com necessidades educativas especiais.

Por meio do auxílio, o beneficiário, além de receber um valor mensal de R\$400,00, ainda encontra a possibilidade de agregar novos conhecimentos e exercer sua cidadania, tornando-se um agente facilitador de inclusão social.

### 1.2 Funções do beneficiário

Atuar na tentativa de reduzir as **barreiras** de mobilidade e comunicação dos alunos com algum tipo de deficiência. As barreiras podem se apresentar de diferentes formas, desde as físicas que prejudicam o deslocamento com segurança, até as barreiras sociais, caracterizadas muitas vezes pelo isolamento do indivíduo.

Nesse sentido, o beneficiário deve estar atento às demandas do aluno assistido, buscando prestar todo o apoio necessário para a realização das atividades.

Dentre as funções, podemos destacar algumas fundamentais:

- a) Recepcionar o estudante quando da entrada e aguardar a saída dele com segurança;
- b) Acompanhar o estudante durante todas as atividades acadêmicas;
- c) Escutar sempre o estudante para saber quais são suas demandas;
- d) Criar possibilidades para facilitar o entendimento do estudante acerca dos temas;
- e) Ser o elo de comunicação entre o estudante e a Assistência Estudantil;
- f) Registrar, em modelo fornecido pela equipe de Assistência Estudantil, as atividades de apoio ao estudante com deficiência;

**BARREIRAS:** qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação. Decreto Nº 5296/2004.

- g) Dar apoio nas atividades de locomoção, alimentação e higiene (quando se tratar de manejo de objetos), quando solicitado;
- h) Participar das discussões acerca da adequação de materiais didáticos, em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil;
- i) Produzir, quando solicitado, materiais didáticos para estudantes com deficiência;
- j) Participar das reuniões destinadas ao compartilhamento de informações e contínuo aperfeiçoamento das atividades realizadas.

### 1.3 Hipóteses de desligamento

Fique atento às hipóteses de desligamento do Auxílio Apoio Inclusão, pois você será cobrado por isso. Nossa intenção é que você permaneça como beneficiário até o final da sua graduação.

As hipóteses de desligamento são as previstas no Art. 11 da Resolução Nº 08/2016/CONSU.

Art. 11. O estudante poderá ter seu auxílio cancelado nos seguintes casos:

- I. por solicitação do estudante;
- II. por não atender os requisitos apresentados nos artigos 4º e 5º;
- III. por ter sido reprovado em mais de 50% das disciplinas cursadas em qualquer período letivo posterior ao seu ingresso neste auxílio, considerando o sistema de avaliação de cada *Campus*;
- IV. por abandono, trancamento de matrícula, exceto em caso de mobilidade acadêmica, perda do vínculo acadêmico, ou conclusão do curso, ou,
- V. por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante a qualquer tempo.

**Parágrafo Único.** Em se tratando do Campus Prof. Antônio Garcia Filho e **Campus do Sertão**, pela especificidade metodológica, se o estudante reprovar 02 (dois) ciclos terá seu(s) auxílio(s) cancelado(s).

Observe que, para nosso Campus, o desligamento poderá ocorrer após reprovação em 02 (dois) ciclos, diferente do que ocorre nos demais campi, onde o critério é 50% das disciplinas cursadas durante o período letivo.

Além disso, conforme expresso em edital, o beneficiário deverá cumprir a jornada de 8 horas semanais, a serem distribuídas de acordo com a necessidade, respeitando as horas reservadas para estudo.

## 2. Mas afinal, o que é deficiência?

Segundo a Classificação Internacional de Lesão, Deficiência e Handicap (ICIDH), a deficiência pode ser entendida como “qualquer restrição ou falta resultante de uma lesão na habilidade de executar uma atividade da maneira ou da forma considerada normal para os seres humanos”.



Descrição da imagem: a imagem apresenta várias pessoas, de diferentes etnias, dando as mãos em volta do planeta Terra.

Também o Decreto Nº 3298/1999, em seu Art. 3º explica que deficiência é “toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.

Observe que além da lesão física, é considerada também deficiência as anormalidades relacionadas às funções psicológicas.

Outra definição, ainda mais recente, é a contida na Lei Nº 13.146/2015, mais conhecida como **Estatuto da Pessoa com Deficiência**. O art. 2º da Lei diz que: “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.



Para pensar:

Se não existissem os óculos, indivíduos com problemas visuais poderiam ser considerados deficientes visuais?

Quando tratamos de deficiência, alguns termos são usualmente utilizados. Um deles é a **acessibilidade**, caracterizado como a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação (RIO GRANDE DO SUL, 2011). Observe que a acessibilidade é um conceito que atinge não só pessoas com deficiência, mas qualquer pessoa que não tenha garantido com segurança a locomoção e/ou utilização de espaços. Por exemplo, uma vez que um idoso, uma mulher com carrinho de bebê ou qualquer outra pessoa tenha dificuldades de locomoção, por diferentes fatores, o local não está acessível, portanto naquele lugar não há acessibilidade.

O outro termo bastante empregado é o de **tecnologia assistiva**, utilizado para identificar todo tipo de equipamento e/ou serviços que contribui para proporcionar ou ampliar as habilidades funcionais de pessoas com deficiência, permitindo uma vida mais autônoma

e independente. A ideia é que a tecnologia assistiva possa permitir maior independência, qualidade de vida e inclusão social de pessoas com deficiência. Podemos citar uma série de equipamentos que compõem o arsenal da tecnologia assistiva, tais como: órteses, próteses, rampas, equipamentos de voz, impressora braille, audiodescrição, cão guia, dentre outros.

Importante lembrar que, embora haja a previsão de que todos os estudantes com deficiência ou com alguma necessidade educacional especial sejam cadastrados na Divisão de Ações Inclusivas da PROEST, nem todos terão acompanhamento de um beneficiário do Programa de Assistência Estudantil. Isso porque o estudante com deficiência poderá optar pelo não acompanhamento.

## 2.1 Categorias

Conforme o que dispõe no Art. 4º do Decreto Nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência, a pessoa que se enquadra nas seguintes categorias:

### a) Deficiência Física

Refere-se a qualquer alteração nos membros do corpo que pode ser congênita ou adquirida, com exceção das deformidades estéticas e alterações que não representam dificuldades para o desempenho de funções.

### b) Deficiência Auditiva

A caracterização da deficiência auditiva decorre da perda bilateral, parcial ou total, utilizando-se como referência a medida de quarenta e um decibéis ou mais.

### c) Deficiência Visual

Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

### d) Deficiência Mental

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.



### e) Deficiência Múltipla

É quando o indivíduo possui duas ou mais deficiências associadas. Como exemplo, podemos citar o indivíduo que é cego e surdo.

#### RESUMINDO...

Segundo Cintra (2003), podemos caracterizar a deficiência em três tipos, sendo que um deles divide-se em dois.

- 1) Deficiências físicas (de origem motora: amputações, malformações ou sequelas de vários tipos)
- 2) Deficiências sensoriais
  - 2.1) Deficiências auditivas (surdez total ou parcial)
  - 2.2) Deficiências visuais (cegueira total ou parcial)

Além disso, é importante conhecer algumas dicas gerais para o atendimento específico de cada categoria de deficiência. Elencamos abaixo algumas, reunidas pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul e também referentes à nossa experiência, para que você tenha referências básicas; mas como dissemos antes, é importante que você fique sempre atento e ouça quais são as demandas do estudante com deficiência.

#### Pessoas com deficiência física:



- Lembre-se de que a pessoa está sentada, logo se estiver conversando e o assunto se prolongar, opte por sentar. Não se esqueça de manter a cadeira sempre na direção onde o diálogo estiver acontecendo.
- Cuidados com o manuseio da cadeira de rodas: evite se apoiar, colocar os pés e/ou pendurar bolsas ou casacos.
- Mantenha as muletas ou bengalas sempre próximas à pessoa com deficiência e lembre-se de que essas ferramentas fazem parte da extensão corporal da pessoa.
- Peça sempre permissão, antes de deslocar a cadeira de rodas do lugar.
- Se estiver conduzindo a cadeira de rodas e precisar conversar com alguém, lembre-se de virar a cadeira para que a pessoa com deficiência também possa participar da conversa.
- Cuidado para não bater a cadeira de rodas nas pessoas que estão pelo caminho. Pedir licença é essencial.

### Pessoas com deficiência visual:



- Quando estiver acompanhando uma pessoa com deficiência visual, fique atento aos obstáculos, tanto terrestres, quanto aéreos (um galho de árvore, por exemplo).
- Pessoas cegas normalmente preferem ser acompanhadas segurando no braço ou no ombro. No caso do braço, evite puxar ou agarrar.
- Fique atento ao ritmo da caminhada, para que não fique rápido, causando um desconforto e insegurança no deslocamento. Mantenha-se sempre um pouco à frente.
- Não se esqueça de realizar uma descrição espacial do local, no nosso caso o Campus do Sertão. Também fique atento à descrição de imagens e gráficos.
- O aluno cego realiza as atividades por meio da leitura do Braille e/ou por comunicação oral, normalmente se utilizam de gravador de voz. Caso seja solicitado, você deverá emprestar sua escrita durante as atividades de aula e, depois, adequá-la no computador, no gravador ou na impressora braille.

### Pessoas com deficiência auditiva:



- O surdo possui uma identidade, uma cultura e uma língua própria: a língua brasileira de sinais (LIBRAS).
- Caso não saiba a língua de sinais, comunique-se por meio da escrita ou de gestos que indiquem o que você quer dizer.
- Na comunicação, opte por falar pausadamente, pois alguns surdos fazem leitura labial. Além disso, evite colocar objetos ou a própria mão na boca, para não prejudicar a leitura labial.
- Caso a pessoa surda estiver acompanhada de intérprete, converse diretamente com a pessoa surda, não com o intérprete.
- Mantenha sempre o olhar direcionado à pessoa surda, de modo que ela perceba que a conversa é direcionada a ela.

### Atenção!



Não confunda BRAILLE com LIBRAS.

O BRAILLE é um sistema de leitura e escrita utilizado universalmente por pessoas **cegas**. Utiliza-se de seis pontos em relevo, dispostos em duas colunas, dentro de uma “cela”, possibilitando a formação de diferentes símbolos.

A LIBRAS é a língua utilizada pelos **surdos**. É considerada uma modalidade gestual-visual, isso porque a informação linguística é recebida pelos olhos, mas é produzida pelas mãos. É considerada a língua materna dos surdos, e como tal deve ser preservada. Importante lembrar que cada país possui sua língua de sinais própria.

## 2.2 Termos que devem ser abolidos

É importante ficar atento(a) aos termos utilizados quando nos referimos a pessoas com deficiência. Mais que um detalhe conceitual, a incorporação desses termos deve vir acompanhada do respeito à diferença individual e à pluralidade cultural.

Baseado no que defende o professor Romeu Kazumi Sasaki/Rede SACI, disponibilizamos abaixo os 11 termos sobre deficiência que devem ser abolidos:

1)



Pessoas com deficiência vêm ponderando que elas não portam deficiência; que a deficiência que elas têm não é como coisas que às vezes portamos e às vezes não portamos (por exemplo, um documento de identidade, um guarda-chuva). O termo preferido passou a ser pessoa com deficiência. Fonte: Romeu Kazumi Sasaki/ Rede SACI.

2)



Esta crença fundamentava-se na idéia de que era anormal a pessoa que tivesse uma deficiência. A normalidade, em relação a pessoas, é um conceito questionável e ultrapassado. Fonte: Romeu Kazumi Sasaki/ Rede SACI

3)



No futuro, quando todas as escolas se tornarem inclusivas, bastará o uso da palavra “escola” sem adjetivá-la. Fonte: Romeu Kazumi Sassaki/ Rede SACI

4)



O diminutivo “ceguinho” denota que o cego não é tido como uma pessoa completa. Diferencia-se entre deficiência visual parcial (baixa visão ou visão subnormal) e cegueira (quando a deficiência visual é total). Fonte: Romeu Kazumi Sassaki/ Rede SACI

5)



Estes termos eram utilizados com frequência até a década de 80. A partir de 1981, por influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, começa-se a escrever e falar pela primeira vez a expressão pessoa deficiente. Aos poucos, entrou em uso a expressão pessoa portadora de deficiência, frequentemente reduzida para portadores de deficiência. Por volta da metade da década de 90, entrou em uso a expressão pessoas com deficiência, que permanece até os dias de hoje. Fonte: Romeu Kazumi Sassaki/ Rede SACI

6)



O fato de uma pessoa ser surda não significa que ela seja muda. Um surdo pode nunca ter falado, sem que seja mudo, mas apenas por falta de exercício.

7)



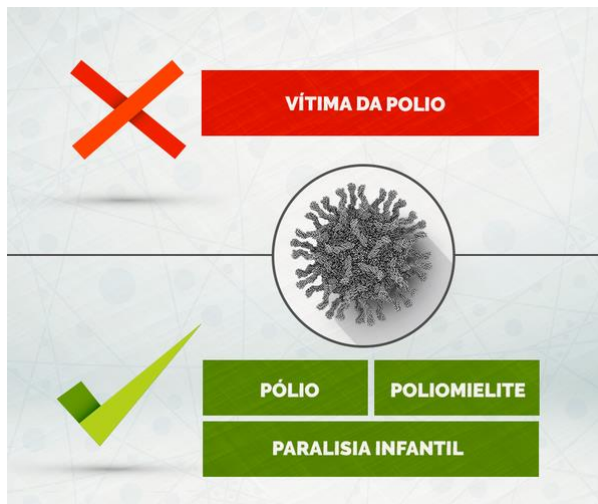
A palavra risco denota sentimento negativo.  
Fonte: Movimento Down

8)



A síndrome de Down é uma condição genética, não uma doença. Fonte: Movimento Down.

9)



A palavra vítima provoca sentimento de piedade. Fonte: Romeu Kazumi Sasaki/ Rede SACI

10)



Excepcionais foi o termo utilizado nas décadas de 50, 60 e 70 para designar pessoas com deficiência intelectual. Com o surgimento de estudos e práticas educacionais nas décadas de 80 e 90 a respeito de altas habilidades ou talentos extraordinários, o termo excepcionais passou a referir-se tanto a pessoas com inteligências múltiplas acima da média [pessoas superdotadas ou com altas habilidades e gênios] quanto a pessoas com inteligência lógico-matemática abaixo da média [pessoas com deficiência mental] daí surgindo, respectivamente, os termos excepcionais positivos e excepcionais negativos, de raríssimo uso. Fonte: Romeu Kazumi Sasaki/Rede

11)



O termo deficiente, quando usado como substantivo, tende a desaparecer, exceto em títulos de matérias jornalísticas por motivo de economia de espaço. São pejorativos os termos retardado mental, mongolóide, mongol, pessoa com retardo mental, portador de retardamento mental, portador de mongolismo. Fonte: Romeu Kazumi Sasaki/ Rede SACI

### 3. Mais informações

Há uma gama de informações sobre pessoas com deficiência, em diferentes formatos. Abaixo você poderá encontrar alguns locais específicos, caso queira se aprofundar. Lembre-se de que quanto mais informações obtiver, melhor poderá desenvolver suas atividades enquanto discente do auxílio Apoio Inclusão.

#### No site da UFS:

- [proest.ufs.br](http://proest.ufs.br)
- Resolução Nº 05/2014/CONEPE
- Resolução Nº 06/2014/CONEPE
- Resolução Nº 08/2016/CONSU

#### Legislação:

Lei Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)

Decreto Nº 3.298/1999:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm)

Decreto Nº 5.296/2004:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm)

Decreto Nº 7.611/2011:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

#### Saiba mais:

[http://www.senado.gov.br/senado/portaldoservidor/jornal/jornal70/utilidade\\_publica\\_pessoas\\_deficiencia.aspx](http://www.senado.gov.br/senado/portaldoservidor/jornal/jornal70/utilidade_publica_pessoas_deficiencia.aspx)

<http://saci.org.br/>

<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v34n1/1388.pdf>

RIBAS, João Baptista Cintra. **O que são pessoas deficientes**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Assembleia Legislativa. Dicas de Convivência com Pessoas com Deficiência. Porto Alegre, 2011. 20 p.

Guia de Orientações: Auxílio apoio inclusão